



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.791, DE 15 DE MAIO DE 2.006

Projeto de Lei nº 033/2006 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

2.	PODER EXECUTIVO
2.2	GABINETE DO PREFEITO
2.2.1	DIRETORIA DE GABINETE
08.244.00352.043	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
(616) 449052	Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, Transferido pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP destinado à aquisição de Material Permanente, com vista ao desenvolvimento de projetos voltados à Geração de Renda.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de maio de 2.006.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

FLÁVIO HERVELTO MORETONI EUGÊNIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado no Departamento de Administração, em 15 de maio de 2.006.